

À Presidência do Conselho de Ministros,

A/C Exmo. Senhor

Chefe de Gabinete do SE da PCM

Assunto: Pedido de parecer referente ao anteprojecto de Proposta de Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública

Na qualidade de Diretor-Geral da Fundação de Arte Moderna e Contemporânea - Coleção Berardo, encarrega-me o Senhor Comendador José Manuel Berardo, Presidente

da Fundação, de remeter o Parecer solicitado:

Senhor Chefe de Gabinete,

Reiteramos o agradecimento pela iniciativa de S. Exa. o Senhor Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros que V. Exa. teve a gentileza de transmitir à

FAMC-CB.

Assim, correspondendo ao convite, solicitei aos Serviços desta Fundação a apreciação do anteprojecto de Proposta de Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública.

Salvo melhor opinião, concluiu-se que:

a. Conjugadas as normas da al. b) do nº 3 e do nº 5, ambos do art. 3º, bem como, o Anexo III), todos do mencionado anteprojecto de Proposta, a única disposição que é

(ou será) aplicável à Fundação é a do artigo 11º (ex vi al. b) do nº 3 do art. 3º);

b. Nos termos do anteprojecto, o regime jurídico de utilidade pública que será aplicável à Fundação é o constante do Decreto-Lei nº 164/2006 de 9 agosto que instituiu

a Fundação (e que é, com propriedade e expressamente, indicado na al. r) do cit. Anexo III);

c. A Fundação não terá de requerer a atribuição de utilidade pública (mantendo esse estatuto por força do diploma que a instituiu - Decreto-Lei nº 164/2006).

Nestes pressupostos - que reputamos de certos – a FAMC-CB emite parecer positivo ao anteprojecto de Proposta de Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública.

3

Com os melhores cumprimentos,